



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 4.809, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que os dias **25 de dezembro de 2.024 (quarta-feira)** e **1º de janeiro de 2.025 (quarta-feira)** são feriados nacionais, quando se comemoram o **Natal e Confraternização Universal (Ano Novo)**, respectivamente.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos dias úteis adiante descritos, em que ocorrerão as festividades de final de ano, o expediente das Repartições Públicas Municipais será conforme descrito a seguir:

**I** – 24 de Dezembro de 2.024 (terça-feira): o expediente encerrar-se-á às 12h00min; ;

**II** – 26 de Dezembro de 2.024 (quinta-feira): o expediente iniciar-se-á às 13h00min;

**II** – 31 de Dezembro de 2.024 (terça-feira): o expediente encerrar-se-á às 12h00min;



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

**Art. 2º** - Ficam excetuados os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, serviços de saúde através do Pronto Atendimento Municipal de Colina e plantão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, que terão expediente normal nos dias acima citados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de dezembro de 2024.

DIAB

TAHA:0464436

6803

Assinado de forma digital  
por DIAB

TAHA:04644366803

Dados: 2024.12.20 13:42:26  
-03'00'

DIAB TAHA

**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
Data: 20/12/2024 13:49:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

**Secretário Municipal de Governo**

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**